

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 15 DE DEZEMBRO 1964.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri a firmar convênio.

A Assembleia Legislativa do Estado, estatui e a Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, autorizada a firmar convênio junto ao Conselho de Desenvolvimento do Estado (CONDEPA) para contrair mais um empréstimo em qualquer Unidade Bancária, sediada na capital do Estado na importância de NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 9.000.000,00) destinados a conclusão da primeira etapa dos serviços de abastecimento de água potável na sede do Município, cujas obras estão sobre a orientação técnica da Fundação SESP.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, dará em garantia desse convênio as quotas cabíveis ao município, dos impostos de RENDA e CONSUMO, no presente exercício.

Art. 3º - Fica reservado todos os poderes ao Prefeito Municipal, para concretização do referido empréstimo, na parte referente a documentação necessária para tal fim.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1964.

(aa) José Maria Chaves  
Presidente

João Reis  
1º Secretário

Dário Dias  
2º Secretário

DOE Nº 20.467 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1964.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.